

RESOLUÇÃO Nº 405 de 05/11/2018 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Belo Horizonte.

- Endereço: Avenida Brasil, 84. Bairro: Santa Efigênia. CEP: 30140-001. Complemento: Loja 15.
- Município: Belo Horizonte/MG.

II – Polo Manaus

- Endereço: Avenida Cravina dos Poetas, 16. Bairro: Redenção. CEP: 69047-110. Complemento: Andar 02.
- Município: Manaus/AM.

III – Polo Manhuaçu

- Endereço: Rua Darcy Cesar de Oliveira Leite, 600. Bairro: Alfa Sul. CEP: 36905-000.
- Município: Manhuaçu/MG.

IV – Polo Cachoeiro

- Endereço: Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1759. Bairro: BR 482. CEP: 29310-015. Complemento: Localidade do Morro.
- Município: Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 05 de novembro de 2018.



Prof. José Pío Martins.

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)